



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Institui como feriado municipal o dia 17/06 de cada ano, alusivo ao dia de São Manuel, padroeiro do Município de Marco/CE.

A **VERADORA** abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia 17/06 de cada ano, alusivo ao dia de São Manuel, padroeiro do Município de Marco/CE, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de novembro de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno

Vereadora



JUSTITICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

A proposição busca homenagear o padroeiro do Município de Marco, São Manuel, promovendo reconhecimento à devoção do povo local ao Santo e permitindo a mobilização dos fiéis na data.

Ressalta-se, por oportuno, que a proposição não encontra impedimento no art. 2º, da Lei Federal n.º 9.390/95.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Paço da Câmara Municipal de Marco/CE, 24 de novembro de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno

Vereadora